



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 086/2022, de 10 outubro de 2022

"Dispõe sobre a composição do
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, como abaixo de e
dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, Federado da Bahia, no uso de uma de
suas

atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe
confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal,
dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 223 de 10 de dezembro de 2020 que trata da
Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a recomposição necessária devido a vacância de vagas de
representantes governamentais e civis.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente, considerando as substituições a recomposição para o biênio 2021/2023
de caráter paritário como abaixo se indica:

I Representantes do Poder Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: Sílvia Iara De Oliveira Souza

SUPLENTE: Jacelle Carlane Lima Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Náira Xavier Pereira

SUPLENTE: Maria do Socorro Silva Guimarães

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Maria Aparecida Araújo Santos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
GABINETE DO PREFEITO



SUPLENTE: Ellen Mota da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Jussara Santos da Silva

SUPLENTE: Juranice Fernandes dos Santos

II- Representantes da Sociedade Civil

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS CARENTES DE IBITIARA

TITULAR: Marilze Amorim de Oliveira

SUPLENTE: Marlene Barbosa Rocha de Souza

IGREJA EVANGÉLICAS

TITULAR: Juçara Fernandes dos Santos Porto

SUPLENTE: Marlene Fagundes

PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Erotildes Alves da Silva

SUPLENTE: Cleilde Silva Gomes

IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Glauci Xavier Pereira

SUPLENTE: Paloma Duque dos Santos

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2022.

Wilson dos Santos Souza

Prefeito Municipal